



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 4 de maio de 1951.

LEI N° 113, DE 4 DE MAIO DE 1951

Prorroga prazo estabelecido
pela Lei nº 15, de 11 de fe-
vereiro de 1948.

CONCESSO CASSALES, Presidente da Câmara de Vereado-
res, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50,
inciso II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Munici-
pal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica prorrogado por dois (2) anos o pra-
zo de que trata o artigo terceiro (3º) da Lei nº 15, de 11 -
de fevereiro de 1948.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 4 de maio de 1951.

(As.) Concesso Cassales

Concesso Cassales
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Silvio Bueno Vares

Silvio Bueno Vares
Secretário

É cópia autêntica

Silvio Bueno Vares
Secretário